

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 675/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr^a. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração

Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secretaria de Administração

49 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração

Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secretaria de Administração

51 3.3.90.47.00.00 1000 Obrigações Trib.Contributivas R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 30 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anilda Amorim Ferreira

Código Identificador:D654C594

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2022. Edição 2595

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>